

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA AV SENHOR DOS PASSOS CENTRO FEIRA DE SANTANA / BA

CONTRATO № 176-2017-05C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 980 -CENTRO, FEIRA DE SANTANA, representado pelo Exmo Sr(a). JOSÉ RONALDO DE CARVALHO, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, A PORTINHA RESTAURANTE LTDA - ME, estabelecido(a) no(a) PRAÇA CORONEL TERTULIANO ALMEIDA, 43 - KALILÂNDIA - CEP:44024-570, FEIRA DE SANTANA - BA, inscrita no CNPJ/CPF 13.481.460/0001-20, através de seu representante legal GERALDO NUNES REBOUÇAS, CPF 212.670.655-91 denominado(a) CONTRATADO(A), observada a DISPENSA nº 228-2017-05D prevista no processo administrativo nº 480-2017 e, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato:

AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS COM REFRIGERANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto constante na primeira cláusula no prazo de 12 (doze) meses, após a liberação da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O preço total a ser pago a CONTRATADA é de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), observada a seguinte forma de pagamento MENSAL CONFORME NECESSIDADE DO SETOR COMPETENTE.
- 3.2 Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os custos decorrentes da manutenção do objeto contratado, toda mão-de-obra necessária a execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material qualquer, por ventura necessário ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da: Unidade Orçamentária: 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DOS SERV.TECNICOS ADMINISTRATIVOS Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.12 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OUTROS Fonte de Recurso: 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

Filour



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA AV SENHOR DOS PASSOS CENTRO FEIRA DE SANTANA / BA

- 5.2 Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 5.3 Certificar, tempestivamente, se o objeto a ser fornecido obedece as condições contratuais estipuladas;
- 5.4 Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 6.2 É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, os custos decorrentes da manutenção do objeto contratado.
- 6.3 Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.4 Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento do objeto aqui contratado e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para ao Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - PARALISAÇÕES

7.1 - A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequencias e os direitos assegurados à Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo no disposto na cláusula oitava do presente contrato, aplicar-se-á a Contratada, no caso de infração das obrigações aqui contidas, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das demais sanções legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

10.1 - Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do fornecimento do objeto, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 11.2 Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA **AV SENHOR DOS PASSOS CENTRO** FEIRA DE SANTANA / BA

12.1 - É eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal. Feira de Santana, 03/04/2017

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATANTE

CONTRATADO



ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 010-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2017. Na publicação no Diário, Edição 467, do dia 06/04/2017, Onde lê-se: ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2017. Leia-se: ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2017. Feira de Santana, 12/05/2017 - Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

ERRATA – REVOGAÇÃO LICITAÇÃO № 013-2017 TOMADA DE PREÇO 001-2017 – Avisamos que, na publicação do dia 12/05/2017. Onde lê-se: José Ronaldo de Carvalho - Prefeito. Leia-se: Antônio Carlos Daltro Coelho – Diretor Presidente. FSA, 12/05/2017. Antônio Carlos Daltro Coelho – Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 171-2017-14D

CONTRATO N° 120-2017-14C - Processo Administrativo nº 383-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE FOSSA NOS MERCADOS E FEIRAS LIVRES DE FEIRA DE SANTANA, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: SOLMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Valor Global: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais) Assinatura do Contrato: 07/04/2017. Feira de Santana, 07/04/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 225-2017-10!

CONTRATO N° 190-2017-10C - Processo Administrativo nº 556-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ZACK MARIANO, NO EVENTO MICARETA 2017, NO DIA 20/05 - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE 180 MINUTOS. CONTRATADO: R. P. ENTRETENIMENTOS LTDA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Assinatura do Contrato: 05/05/2017, Feira de Santana, 05/05/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 228-2017-05D

CONTRATO N° 176-2017-05C - Processo Administrativo nº 480-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS COM REFRIGERANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: A PORTINHA RESTAURANTE LTDA – ME. Valor Global: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais) Assinatura do Contrato: 03/04/2017. Feira de Santana, 03/04/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246-2017-10D

CONTRATO N° 182-2017-10C. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Processo administrativo nº 246-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO SAMBADORES DO NORDESTE NO EVENTO XVIII FESTA DO VAQUEIRO DO DISTRITO DE IPUAÇU NO DIA 22/04 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: PAULO SERGIO BINDA CASTELO BRANCO - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Assinatura do Contrato: 10/04/2017. Feira de Santana, 10/04/2017.

